



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

## L E I N° 4.204, DE 01 DE JULHO DE 2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO  
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social.

**Parágrafo Único** - Constitui objeto do presente Contrato de Cooperação Técnica a instalação de uma Unidade do Sistema Nacional de Emprego - SINE/RS, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

**Art. 2º.** O Contrato de Cooperação Técnica mencionado no artigo primeiro, passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal, e será pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração